



ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA TÉCNICA – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS N.º 04/2024, PARA O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS), EM PRÉDIO MUNICIPAL.

Na data de quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Centro de Referência em Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria SEDU nº 58/2024 para análise dos recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme segue:

**OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**

**LOTE: 01 – Creche Jd. Villagio Milano**

Considerando o recurso apresentado, segue análise:

**Contestação dos Itens 3.2 e 3.5 – INDEFERIDO**

Embora o título da tabela seja “Definição de Parâmetros”, não há indicação efetiva de tais parâmetros, mantendo-se a nota já obtida.

**Contestação dos Itens 4.1 e 4.2 – INDEFERIDO**

A descrição da realidade do objeto deve pautar-se na localidade do serviço que será executado e não nos aspectos da própria proponente, mantendo-se a nota já obtida.

**Contestação do Item 5.1 – DEFERIDO**

De acordo com os critérios de pontuação do Item 8 – Critérios de Julgamento, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, não haverá alteração da nota obtida pela OSC no Item 5, da análise da Proposta.

**Contestação do Item 5.2 – INDEFERIDO**

A Proposta recebeu nota máxima no quesito 5.2, não havendo que se falar em alteração da nota já obtida.

**OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**

**LOTE: 02 – Creche Jd. Santo Amaro**

Considerando o recurso apresentado, segue análise:

**Contestação dos Itens 3.2 e 3.5 – INDEFERIDO**

Embora o título da tabela seja “Definição de Parâmetros”, não há indicação efetiva de tais parâmetros, mantendo-se a nota já obtida.

**Contestação dos Itens 4.1 e 4.2 – INDEFERIDO**

A descrição da realidade do objeto deve pautar-se na localidade do serviço que será executado e não nos aspectos da própria proponente, mantendo-se a nota já obtida.

**Contestação do Item 5.1 – DEFERIDO**

De acordo com os critérios de pontuação do Item 8 – Critérios de Julgamento, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, não haverá alteração da nota obtida pela OSC no Item 5, da análise da Proposta.

**Contestação do Item 5.2 – INDEFERIDO**

Proposta recebeu nota máxima no quesito 5.2, não havendo que se falar em alteração da nota já obtida.

**OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**

**LOTE: 03 – Creche “Sara Aparecida Pereira”**

Considerando o recurso apresentado, segue análise:

**Contestação dos Itens 3.2 e 3.5 – INDEFERIDO**

Embora o título da tabela seja “Definição de Parâmetros”, não há indicação efetiva de tais parâmetros, mantendo-se a nota já obtida.

**Contestação dos Itens 4.1 e 4.2 – INDEFERIDO**

A descrição da realidade do objeto deve pautar-se na localidade do serviço que será executado e não nos aspectos da própria proponente, mantendo-se a nota já obtida.

**Contestação do Item 5.1 – DEFERIDO**

De acordo com os critérios de pontuação do Item 8 – Critérios de Julgamento, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, não haverá alteração da nota obtida pela OSC no Item 5, da análise da Proposta.

**Contestação do Item 5.2 – INDEFERIDO**

Proposta recebeu nota máxima no quesito 5.2, não havendo que se falar em alteração da nota já obtida.

**OSC: INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ – IFMC**

**LOTE: 01 – Creche Jd. Villagio Milano**

**Contestação do Item 7.3 – INDEFERIDO**

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

**OSC: INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ – IFMC**

**LOTE: 02 – Creche Jd. Santo Amaro**

**Contestação do Item 7.3 – INDEFERIDO**

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

**OSC: INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ – IFMC**

**LOTE: 03 – Creche “Sara Aparecida Pereira”**

**Contestação do Item 7.3 – INDEFERIDO**

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

**OSC: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA – MOMUNES**

**LOTE: 01 – Creche Jd. Villagio Milano**

**Contestação do Item 3.4 – INDEFERIDO**

Conforme afirmado pela própria Instituição em seu pedido de Recurso, a mesma de fato deixou de preencher a periodicidade de avaliação de duas metas, conforme já apontado por esta Comissão de Seleção, mantendo-se a nota já obtida.

**Contestação do Item 5.1 – DEFERIDO**

De acordo com o Item 8 – Critérios de Julgamento, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, haverá alteração da nota obtida pela OSC no Item 5 da análise da Proposta, alterando de 5 para 10 o valor da pontuação obtida.

**Contestação do Item 7.3 – INDEFERIDO**

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

**OSC: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA – MOMUNES**

**LOTE: 02 – Creche Jd. Santo Amaro**

**Contestação do Item 3.4 – INDEFERIDO**

Conforme afirmado pela própria Instituição em seu pedido de Recurso, a mesma de fato deixou de preencher a periodicidade de avaliação de duas metas, conforme já apontado por esta Comissão de Seleção, mantendo-se a nota já obtida.

**Contestação do Item 4 – INDEFERIDO**

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

**Contestação do Item 5.1 – DEFERIDO**

De acordo com o Item 8 – Critérios de Julgamento, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, haverá alteração da nota obtida pela OSC no Item 5 da análise da Proposta, alterando de 5 para 10 o valor da pontuação obtida.

**Contestação do Item 7.3 – INDEFERIDO**

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

Sorocaba, 04 de setembro de 2024.



Elaine Cristina de Lima Rodrigues

Flávia Arruda Costa



Felipe Rubinato Seabra



Jefferson Sergio Calixto

Maria Angélica Martins Alves Porto

Rafael Antonio Fernandes